PORTARIA Nº. 1304/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 220/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã **Edição n.º** 3355 **Página** 166-167 **Ano:** XIV **Data:** 03/09/2025

13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), em razão do descumprimento do prazo de entrega, com a obrigação de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 02 de Setembro de 2025.

EDMUNDOVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:502B1044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175/2025

APOSENTA O SERVIDOR VALDIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto nos termos do Art. 51 e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com Paridade Última Remuneração, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de **03 de setembro de 2025**, o Servidor **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.504.797-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 389.470.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 176/1991 de 18 de julho de 1991, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 51 e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com Paridade Última Remuneração, Aposentadoria Voluntária.

I – CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referência **XVII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.368,35 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 35% (trinta e cinco) por cento, no valor de R$ 828,92 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) totalizando o montante de R$ 3.197,27 (três mil cento e noventa e sete reais e vinte sete centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF6EE1EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2025

INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NMSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Iporã/PR;
CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre gestores, trabalhadores e usuários do SUS no Município de Iporã, de forma interdisciplinar e multiprofissional, para a promoção da cultura de segurança do paciente;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias locais voltadas à redução de eventos adversos e melhoria da qualidade da atenção em saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR.
Art. 2º O NMSP terá caráter **deliberativo e consultivo**, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para a promoção da segurança do paciente nos serviços de saúde do Município.
Art. 3º Compete ao NMSP:
I – planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de segurança do paciente;
II – propor estratégias de prevenção e mitigação de riscos;
III – acompanhar indicadores de segurança do paciente;
IV – promover ações de capacitação permanente aos profissionais de saúde;
V – articular-se com os serviços estaduais e federais relacionados à segurança do paciente.
Art. 4º O NMSP será composto por:
I – um(a) representante de cada **Unidade de Saúde do Município de Iporã/PR** (titular e suplente);
II – um(a) representante da Vigilância Sanitária Municipal (titular e suplente).
Art. 5º A coordenação do NMSP ficará a cargo da Divisão de Vigilância Sanitária, sob supervisão da Diretoria de Vigilância em Saúde.
Art. 6º Os membros do NMSP serão designados por portaria do Secretário Municipal de Saúde, devendo elaborar Regimento Interno próprio no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.
Art. 7º O NMSP reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.
§1º As ausências dos membros titulares deverão ser justificadas e, se possível, substituídas pelos respectivos suplentes.
§2º Poderão ser convidados outros profissionais ou instituições para contribuir com pautas específicas.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:967E6B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1304/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 220/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6DC87ECE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**, e considerando:

O relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Ofício encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **afastamento cautelar** do servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, **não constituindo penalidade.**

Art. 3º – O afastamento poderá ser **prorrogado por até 90 (noventa) dias**, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4AAD802D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1306/2025

REVOGA A PORTARIA Nº. 224/2025 DE 18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-529/2025.

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4239D416

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1307/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-529/2025 e considerando:

o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e